

Ata da 10ª (décima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 10ª (décima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 17h40min, assumiu a presidência dos trabalhos a Vereadora Elaine Antunes, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Sebastian, Davi Oliveira e Eduardo Sanches, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Horacio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Vereadora Elaine Antunes para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Os Vereadores Davi Oliveira e Nivaldo Leiteiro em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. A Senhora Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Sequencialmente a Senhora Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Ato contínuo a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 296/2024 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2025. **(1ª Discussão)**. O Projeto de Lei nº 296/2024 foi analisado pelas comissões permanentes. A Senhora Presidente colocou em discussão e posterior votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 296/2024, sendo estes aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. Sequencialmente a Senhora Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 296/2024, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale ressaltando a importância da Lei Orçamentária Anual (LOA), considerada uma das matérias mais relevantes para a Câmara Municipal. Ele destacou que a LOA estabelece regras de gastos e investimentos para 2025, abrangendo as emendas impositivas dos vereadores, tanto de destinação livre quanto de saúde. O Vereador enfatizou que a análise do projeto foi realizada de maneira minuciosa, permitindo que as secretarias municipais estivessem preparadas para utilizar os recursos já no início do próximo exercício. O edil mencionou que as emendas impositivas dos vereadores que não foram reeleitas também foram devidamente previstas, garantindo a continuidade dos projetos previstos. Por fim, o vereador agradece à sua assessora, Helena, pelo empenho nos últimos dias para concluir a elaboração das emendas, permitindo que o projeto fosse apreciado na sessão. Ele finalizou destacando que a aprovação da LOA proporcionará segurança e tranquilidade para a gestão municipal em 2025. Não havendo mais quem discutisse a Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 296/2024, sendo este aprovado em primeiro turno por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 17h56min do dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro de 2024, a Senhora Presidente

deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	